



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 210/2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável e o Bem-Estar Animal no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável e o Bem-Estar Animal, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 4 de outubro, data em que se comemora o Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável e o Bem-Estar Animal tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da guarda responsável de animais domésticos;
- II – incentivar o respeito à vida, à proteção e ao bem-estar dos animais;
- III – prevenir e combater o abandono e os maus-tratos contra os animais;
- IV – estimular a adoção responsável de cães e gatos;
- V – divulgar a importância da castração, vacinação, identificação e demais medidas de proteção animal;
- VI – fortalecer a educação ambiental e o exercício da cidadania por meio do respeito aos animais.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas, ações como:

- I – palestras, seminários, oficinas e debates;
- II – campanhas educativas e de conscientização;
- III – feiras e campanhas de adoção responsável de animais;
- IV – mutirões de vacinação, castração, microchipagem e atendimento veterinário, quando viáveis;
- V – atividades educativas nas escolas das redes pública e privada;
- VI – ações em parceria com igrejas, associações comunitárias, universidades, clínicas veterinárias, entidades de proteção animal e demais instituições comprometidas com a causa animal;
- VII – atividades culturais, esportivas e recreativas voltadas à valorização da vida animal e ao fortalecimento da convivência harmoniosa entre pessoas e animais.

Art. 4º A Semana Municipal passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar

Protocolado em: 29/07/2026 20:38:05 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.07.29-0003



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
sua efetiva implementação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 24/08/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.130.172*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável e o Bem-Estar Animal, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 4 de outubro, data mundialmente reconhecida como o Dia Mundial dos Animais.

A iniciativa busca fortalecer a educação ambiental, incentivar a guarda responsável, prevenir o abandono e os maus-tratos, promover a adoção consciente e estimular o respeito à vida animal por meio de ações educativas voltadas à população.

A realização de palestras, seminários, campanhas educativas, feiras de adoção e atividades em escolas, igrejas, associações comunitárias, universidades e entidades de proteção animal contribuirá para a formação de uma cultura de responsabilidade e cuidado com os animais, reduzindo o abandono e promovendo uma convivência mais harmoniosa entre seres humanos e animais.

A proposta encontra respaldo no artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade, bem como está alinhada às políticas públicas de educação ambiental e de proteção animal desenvolvidas em diversos municípios brasileiros.

Diante da relevância social, ambiental e educativa da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

